

GÊNERO E VIOLÊNCIA: INTERFACES COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E RIO DE JANEIRO¹



Carlos Eduardo de Araújo Rangel

Universidade de Buenos Aires – UBA – Argentina

Thaís Janaina Wenczenovicz

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS – Brasil



Resumo

Durante séculos a mulher foi deixada a sombra da História e por consequência de sua efetiva participação enquanto cidadã. Através do registro do SIM (Sistema de Informação sobre Mortalidade) entre 1980 e 2013 morreram 106.093 vítimas do homicídio no Brasil. Efetivamente, o número de vítimas passou de 1.353 mulheres em 1980, para 4.762 em 2013, um aumento de 252. Acresce-se ao contexto da violência a população encarcerada feminina. O número de mulheres presas alterou de 5.601 em 2000 para 37.380 mulheres em 2015, um aumento de 567%. A taxa supera o crescimento geral da população carcerária, envolvendo homens e mulheres, que foi de 119% no mesmo período. O presente artigo trata de antecedentes históricos que contribuíram para aproximação de medidas protetivas, bem como a implementação das Políticas Públicas instituídas frente à violência exercida sobre as mulheres na sociedade contemporânea. A existência de um Estado democrático responsável pela elaboração de legislações contempla ações e políticas públicas as quais corroboram com o combate a violência de gênero e demais categorias. Nesse contexto busca-se aproximar duas realidades geo-históricas tendo como referência dois Estados brasileiros: Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro como recorte de pesquisa. Para o estudo utiliza-se como procedimento metodológico a pesquisa bibliográfico-investigativa.

Palavras-chave: Gênero; Políticas Públicas; Violência.

Introdução

Durante muitos séculos a mulher foi deixada a sombra da História e por consequência de sua efetiva participação enquanto cidadã. O movimento de mulheres que, incansavelmente, vinham lutando para conquistar respeito e espaço na sociedade, enfrentando a discriminação - que remonta aos primórdios das civilizações - já bem cientes da existência da violência de gênero e da violência doméstica, com dimensões de uma epidemia social não denunciada foi efetivando seus direitos por conta da inclusão no mercado de trabalho e amparo legal.

¹ O devido estudo compreende um desdobramento de pesquisa realizada e incorporada no II Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão/ANDHEP – Associação Nacional de Direitos Humanos, Pesquisa e Pós-Graduação/ Rio de Janeiro.

A discriminação e a violência contra a mulher estiveram ocultas durante séculos, e refletem a desigualdade histórica nas relações de poder entre homens e mulheres. Eles sempre tiveram seu espaço e valor reconhecidos na sociedade, ao passo que elas tiveram que lutar e até pagar com a vida pelo direito de estudar, trabalhar e votar enquanto espectro e pelo direito à igualdade. Sabe-se que essa dinâmica posta está diretamente relacionada com o moderno conceito de “violência de gênero”, que leva em conta não as diferenças biológicas, mas sim, as diferenças na dimensão social, que implicam nas desigualdades sociais, econômicas e no exercício do poder entre homens e mulheres. A violência contra a mulher não pode ser vista de forma isolada do contexto sócio-histórico da cultura da violência.

Pelo registro do SIM² entre 1980 e 2013 morreu um total de 106.093 vítimas do homicídio no Brasil. Efetivamente, o número de vítimas passou de 1.353 mulheres em 1980, para 4.762 em 2013, um aumento de 252%. A taxa, que em 1980 era de 2,3 vítimas por 100 mil, passa para 4,8 em 2013, um aumento de 111,1%.

Segundo o Mapa da Violência 2012³ - Homicídios de Mulheres no Brasil, de autoria do sociólogo Julio Jacobo Waiselfisz⁴, o País é o sétimo no ranking mundial de assassinatos de mulheres, com uma taxa de 4,4 homicídios em 100 mil mulheres.

Ainda de acordo com o estudo, que analisou 70.270 ocorrências de violência contra mulheres registradas no Sistema Nacional de Atendimento Médico (Sinan) em 2011, a maior parte das ocorrências (71,8%) acontecem dentro da casa da vítima. O estudo indicou que o cônjuge foi o autor em 27,6% dos casos de agressão. Esse percentual sobe para 49,3% das ocorrências, no caso de mulheres entre 30 e 39 anos que sofreram agressão física em 2011.

Além disso, o estudo indicou que a violência física é preponderante, englobando 44,2% dos casos. A psicológica ou moral representa 20,8% dos casos, enquanto a violência sexual é responsável por 12,2% dos atendimentos.

² Sistema de Informação sobre Mortalidade, 2015.

³ Mapa da Violência é uma série de estudos publicados desde 1998 que inicialmente contou com o apoio da Unesco, do Instituto Ayrton Senna e da FLACSO, entre outras entidades, e, mais recentemente, publicados pelo governo brasileiro.

⁴ Waiselfisz é sociólogo e seu estudo mais recente corresponde ao ano de 2014. Contém a evolução das taxas de mortalidade nos estados e municípios brasileiros com mais de 10.000 habitantes e as mortes causadas por homicídio na população total e na população jovem (de 15 a 24 anos); mortes causadas por acidentes de transporte e suicídios. Desde 1999, a violência no Brasil deixou de se concentrar nas grandes cidades e atingiu também o interior dos Estados. Existe uma versão do estudo que tem como enfoque os jovens da América Latina. Trata-se de **Mapa da Violência: Os jovens da América Latina**, também de autoria de Jacobo Waiselfisz que analisa a mortalidade causada por homicídios, pelo uso de armas de fogo, por suicídios e por acidentes de transporte, com foco nos óbitos juvenis (de 15 a 24 anos) em 83 países do mundo, principalmente em 16 países da América Latina. O estudo levanta as especificidades da região para explicar os altos níveis de violência verificados.

Com o advento dos Direitos Humanos e as legislações correlatas foi possível aprofundar o debate e buscar melhorias substanciais. Embora a Constituição Federal, no artigo 5º, I, tenha reconhecido a igualdade formal entre os gêneros masculino e feminino, quando diz que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações...”, isto não bastou para promover a igualdade material ou real, que decorre da mudança de valores, de cultura e de mentalidade. Daí, na busca da igualdade material entre homens e mulheres, surge a necessidade da discriminação positiva, consistente em medidas especiais, capazes de assegurar o progresso de grupos ou segmentos sociais, acelerando o processo de busca pela igualdade (também chamadas de ações afirmativas). Entretanto, urge do mesmo modo políticas públicas voltadas à prevenção e à erradicação da violência de gênero, como por exemplo, no debate enquanto eficácia dos Direitos Humanos.

O devido artigo divide-se em três partes assim constituídos: Mulher e Trajetória Histórica; Estudos de Gênero e Violência: conceito e autores; Medidas Protetivas, Políticas Públicas e combate a violência contra mulher. O procedimento metodológico aqui utilizado é o analítico-interpretativo de investigação bibliográfica principal (Constituições e Legislação acerca das questões de Gênero) e secundária (diversos autores) escritos no decorrer da primeira década do século XXI relativo a historicidade da trajetória da mulher e as políticas públicas que cercam a temática. Enquanto metodologia de campo foi realizada pesquisa nos arquivos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro, mas especificamente nos arquivos e bases estatísticas da Polícia Civil/Delegacia das Mulheres.

1. MULHER E TRAJETÓRIA HISTÓRICA

A mulher na história do Brasil, nos escritos da historiadora Mary del Priore, tem surgido recorrentemente sob a luz de estereótipos, dando-nos enfadada ilusão de imobilidade. Auto-sacrificada, submissa sexual e materialmente, à imagem da mulher de elite opõem-se a promiscuidade e a lascívia da mulher de classe subalterna. Essa realidade é de fácil associação se adentrarmos em analisar o destaque que a mídia atribui a temática.⁵ (PRIORE, 1997. p. 13)

Percebendo a história das mulheres como algo que envolve também a história das famílias, do trabalho, da mídia, da literatura, da sexualidade, da violência, dos sentimentos e

⁵ Vários são os estudos realizados acerca da figura feminina após 1980, entretanto um dos mais completos trabalhos foi redigido por Mary Del Priore. Sua obra intitulada História das Mulheres conta a trajetória das mulheres, do Brasil colonial aos nossos dias. Essa obra organizada por Mary Del Priore - da qual participam duas dezenas de historiadores além da conhecida escritora Lygia Fagundes Telles - mostra como nasciam, viviam e morriam as brasileiras no passado e o mundo material e simbólico que as cercavam.

das representações, o livro abarca os mais diferentes espaços (campo e cidade, norte e sul do país) e extratos sociais (escravas, operárias, sinhazinhas, burguesas, donas de casa, professoras, bóias-frias). Também não se contenta em apenas separar as vitórias e as derrotas das mulheres, mas derruba mitos, encoraja debates, estimula a reflexão e coloca a questão feminina na ordem do dia a luz dos Direitos Humanos e a questão de gênero.

A violência de gênero segundo Saffioti (1997,p. 59-79), é tudo que tira os direitos humanos numa perspectiva de manutenção das desigualdades hierárquicas existentes para garantir obediência, subalternidade de um sexo a outro. Trata-se de forma de dominação permanente e acontece em todas as classes sociais, raças e etnias.

Para essa análise considera-se que a referência de gênero configura como categoria histórica que pode ser concebida por diferentes perspectivas e condensada em um consenso que é a construção social do masculino e do feminino (SAFFIOTI, 2004), em que as diferenças entre os sexos, mediadas pelas relações de poder e hierarquia, são transformadas em desigualdades.

Analizadas sob uma perspectiva histórica e de totalidade, a opressão e exploração das mulheres podem ser percebidas não como destino natural, mas como construção social que pode, inclusive, ser desconstruída. Essa perspectiva implica a consideração de que as significações atribuídas ao masculino e ao feminino são desenvolvidas na sua interface com relações sociais mais amplas. Saffioti (2004) realiza contribuições importantes para a discussão das relações de gênero e a consequência do patriarcado em nossa concepção de sociedade, o lugar do homem e da mulher nos espaços público e privado.⁶

2. GÊNERO E VIOLÊNCIA: CONCEITO E AUTORES

Estudos de gênero pertencem a um campo de pesquisa acadêmica interdisciplinar que procura compreender as relações de gênero - feminino, transgeneridade e masculino - na cultura e sociedade humanas.⁷ A área de estudos surge nos EUA como desenvolvimento dos estudos feministas e pós-estruturalistas nos anos 1960, influenciados por Judith Butler e

⁶ Para essa questão vide: SAFFIOTI, H. B. I. Violência contra a mulher no Brasil atual. **Estudos Feministas**, 1994. Mimeografado. SAFFIOTI, H. B. I. Contribuições feministas para o estudo da violência. **Cadernos Pagu**, v. 16, p. 115-136, 2001. SAFFIOTI, H. B. I. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004. Coleção Brasil Urgente.

⁷ No XIX, a questão do estudo de gênero foi abordada em diversas obras e revistas através de críticas ao modelo tradicional masculino. A título de exemplo, pode-se citar a obra da feminista alemã Louise Otto-Peters intitulada "Mulheres influentes e seu povo", a qual critica os métodos de seleção de biografias da época caracterizados pela união aos homens e não por feitos próprios. Neste contexto, inclui-se também o papel da mulher na revolução francesa que também lutaram por igualdades de direitos, seguidos a reivindicações por direitos políticos e sociais principalmente no que se refere a maternidade e posteriormente à questão profissional e do lar.

Michel Foucault⁸, e a partir dos anos 1980 passa a agregar questões além do estudo da mulher, como masculinidade e identidade LGBT. (SOIHET, 2011, p. 263-283)

As discussões teóricas sobre gênero podem ser divididas entre as relacionadas às características sexuais biológicas, supostamente fixas ou geneticamente determinadas na diferença entre homem e mulher, ou culturalmente determinadas, de onde se infere que a identidade de gênero masculino ou feminino é uma construção cultural, determinada por padrões de uma sociedade.⁹ Posteriormente, os estudos focaram também nas abordagens de gênero e violência.

Segundo Alba Zaluar (1999), o termo violência vem do latim *violentia*, que remete a vis (força, vigor, emprego de força física ou os recursos do corpo em exercer a sua força vital). Esta força torna-se violência quando ultrapassa um limite ou perturba acordos tácitos e regras que ordenam relações, adquirindo carga negativa ou maléfica. É, portanto, a percepção do limite e da perturbação (e do sofrimento que provoca) que vai caracterizar um ato como violento, percepção esta que varia cultural e historicamente.

Os instrumentos da violência, segundo Hannah Arendt, seriam mudos, abdicariam do uso da linguagem que caracteriza as relações de poder, baseadas na persuasão, influência ou legitimidade. Outras definições não fogem desse paradigma: a violência como o não reconhecimento do outro, a anulação ou a cisão do outro (Adorno, 1991b e 1995; Cardoso, 1987; Muniz, 1996; Oliveira, 1995; Paixão, 1991; Tavares dos Santos et alii, 1999; Zaluar, 1988, 1989, 1993a e 1994b); a violência como a negação da dignidade humana (Brant, 1989; Caldeira, 1991; Fischer, 1985; Kowarick e Ant, 1981); a violência como a ausência de compaixão (Zaluar, 1994d; Soares et alii, 1996); a violência como a palavra emparedada ou o excesso de poder (Tavares dos Santos et alii, 1999). Em todas elas, ressalta-se, explicitamente ou não, o pouco espaço existente para o aparecimento do sujeito da argumentação, da negociação ou da demanda, enclausurado que fica na exibição da força física pelo seu oponente ou esmagado pela arbitrariedade dos poderosos que se negam ao diálogo. (ZALUAR, 1999. p. 7-11)

⁸ Embora o movimento feminista no Brasil tenha se intensificado a partir dos anos 1970, foi mais tardia a introdução do tema no mundo acadêmico. Foucault se popularizou entre os acadêmicos brasileiros a partir do fim da década de 1980, e a partir de então surgem os primeiros estudos sobre a condição feminina no Brasil baseados nas premissas do debate teórico iniciado nos EUA. A introdução dos estudos de gênero no Brasil se deu através de iniciativas coordenadas nas áreas de História e Sociologia a partir dos anos 1990. Nessa mesma época foi criado na UNICAMP o Grupo de Estudos de Gênero Pagu, sob a liderança de Margareth Rago, Adriana Piscitelli, Elisabeth Lobo e Mariza Corrêa, grupo esse responsável pela edição do periódico Cadernos Pagu, hoje referência na área

⁹ Este segundo eixo está relacionado ao pensamento pioneiro de Simone de Beauvoir, que afirmava, no livro *O segundo sexo*, de 1949, que "não se nasce mulher, torna-se mulher. BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. São Paulo: Nova Fronteira, 1987. p. 13.

3. HISTÓRIA, MULHERES E CONQUISTAS JURÍDICAS

A violência contra a mulher é produto de um construto histórico — portanto, passível de desconstrução — que traz em seu seio estreita relação com as categorias de gênero, classe e raça/etnia e suas relações de poder. Por definição, pode ser considerada como toda e qualquer conduta baseada no gênero, que cause ou passível de causar morte, dano ou sofrimento nos âmbitos: físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública quanto na privada.

A Organização das Nações Unidas (ONU) iniciou seus esforços contra essa forma de violência, na década de 50, com a criação da Comissão de Status da Mulher que formulou entre os anos de 1949 e 1962 uma série de tratados baseados em provisões da Carta das Nações Unidas — que afirma expressamente os direitos iguais entre homens e mulheres e na Declaração Universal dos Direitos Humanos — que declara que todos os direitos e liberdades humanos devem ser aplicados igualmente a homens e mulheres, sem distinção de qualquer natureza.

Desde então, várias ações têm sido conduzidas, a âmbito mundial, para a promoção dos direitos da mulher, e, no que compete ao Brasil, uma série de medidas protetivas vêm sendo empregadas visando à solução dessa problemática.

Com a consolidação do sistema capitalista, no século XIX ocorreram profundas mudanças na sociedade como um todo. Seu modo de produção afetou o trabalho feminino levando um grande contingente de mulheres às fábricas. A mulher sai do *locus* que até então lhe era reservado e permitido — o espaço privado, e vai a esfera pública. Neste processo, contestam a visão de que são inferiores aos homens e se articulam para ocupar espaços no mundo do trabalho e minimizar as diferenças. Ao questionar a construção social da diferença entre os sexos e os campos de articulação de poder, surge o conceito de gênero, abrindo assim, portas para se analisar o binômio dominação-exploração construído ao longo dos tempos.

A violência contra a mulher traz em seu seio estreita relação com as categorias de gênero, classe e raça/etnia e suas relações de poder. Tais relações estão mediadas por uma ordem patriarcal proeminente na sociedade brasileira, a qual atribui aos homens o direito a dominar e controlar suas mulheres, podendo em certos casos, atingir os limites da violência.

3.1 Medidas Protetivas, Políticas Públicas e combate a violência contra mulher

Em 1979, a Assembléia Geral das Nações Unidas adotaram a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), conhecida como a Lei Internacional dos Direitos da Mulher. Essa Convenção visou a promoção dos direitos da mulher na busca da igualdade de gênero, bem como, a repressão de quaisquer discriminações.

Já contexto social brasileiro, a década de 70 é marcada pelo surgimento dos primeiros movimentos feministas organizados e politicamente engajados em defesa dos direitos da mulher contra o sistema social opressor — o machismo. A partir do engajamento do movimento de mulheres, surge em 1981, no Rio de Janeiro, o SOS Mulher; seu objetivo era construir um espaço de atendimento às mulheres vítimas de violência, além de ser um espaço de reflexão e mudanças das condições de vida destas mulheres. O SOS Mulher não se restringiu apenas ao Rio de Janeiro, esta iniciativa também foi adotada em outras capitais, como: São Paulo e Porto Alegre.

A busca dos movimentos - de mulheres e feministas - por parcerias com o Estado para a implementação de políticas públicas resultou na criação do Conselho Estadual da Condição Feminina em 1983; na ratificação pelo Brasil da CEDAW em 1984; ao que se seguiu, em 1985, a implantação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; e, da primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM). A criação das Delegacias de Defesa da Mulher foi uma iniciativa pioneira do Brasil que mais tarde foi adotada por outros países da América Latina. Pela última pesquisa realizada em 2003/2004, contavam-se 380 delegacias, tendo sua maior concentração na região sudeste (40%). (BRASIL: DEAMs, 2006)

Ao ratificar a CEDAW o Estado brasileiro se comprometeu perante o sistema global a coibir todas as formas de violência contra a mulher e a adotar políticas destinadas a prevenir, punir e erradicar a violência de gênero.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 incorpora aos direitos e garantias do seu texto original, os estabelecidos em decorrência de acordos e tratados internacionais. Desta forma, as Resoluções da Convenção de Belém do Pará e da CEDAW são também garantias constitucionais, como expressa o artigo 5º parágrafo 2º, da Constituição Federal: ‘Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte’. (BRASIL: DEAMs, 2006)

Desta forma, a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) vêm efetivar o compromisso assumido perante os sistemas internacionais. Tal iniciativa contribuiu para dar maior visibilidade a problemática da violência contra a mulher, especialmente a doméstica; favorecendo a discussão da natureza criminosa da violência perpetrada sob questões de gênero, além de criar uma via de enfrentamento e erradicação da violência contra a mulher no Brasil.

A temática violência e mulher voltou à pauta no cenário internacional em 1993 com a Declaração de Viena. Nela foram considerados os vários graus e manifestações de violência, incluindo as resultantes de preconceito cultural e tráfico de pessoas. Um grande avanço desta declaração foi a revogação da violência privada como criminalidade comum, considerando assim, que a violência contra a mulher infringe os Direitos Humanos e é realizada principalmente na esfera privada. Um ano depois, em 06 de junho, a Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos – OEA aprovou a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará. Essa Convenção foi ratificada pelo Brasil em 1995.

[...] esta representa um marco contextual e conceitual para a violência de gênero, uma vez que define em seu artigo 1º o conceito de violência contra a mulher. Violência contra a mulher significa, nos termos desta convenção, ‘qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause ou passível de causar morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.’ (BRASIL: POLÍTICA NACIONAL DE COMBATE A VIOLÊNCIA, 2006, p. 15)

Nesse aspecto as diversas instâncias – nacionais e internacionais – buscaram legitimar o ‘Direito da Mulher’ de várias formas. Acordos, Leis, Campanhas Educativas, Programa de Ações Integradas Referenciais e incentivo a temática com veiculação na imprensa representaram algumas dessas alternativas.

3.2 A mulher no Rio Grande do Sul: Políticas Públicas e Violência

Nesse contexto foi criada a Secretaria de Políticas para as Mulheres do Governo do Estado do Rio Grande do Sul (SPM-RS) através da Lei nº. 13.601.¹⁰ Como missão o devido órgão tem a tarefa de atuar nos programas de governo, visando à promoção dos direitos da

¹⁰ Diário Oficial - 1º de janeiro de 2011 - Art. 40, Seção XI, pág. 7.

mulher para a eliminação das discriminações que as atingem, bem como à sua plena integração social, política, econômica e cultural.

É relevante assinalar que diversos e latentes eram os problemas no trabalho das delegacias comuns no atendimento e processamento das denúncias de violência doméstica e sexual contra as mulheres. Devido a uma visão de desvalorização da violência doméstica e sexual, havia grande dificuldade, por parte dos Inspetores, policiais e delegados, em reconhecer esse tipo de conflito como crime passível de penalidade. Agressões entre marido e mulher não eram consideradas como questões de polícia, mas incidentes meramente familiares. O cotidiano feminino era permeado por humilhação e constrangimento. Essas, geralmente eram desencorajadas a prosseguir com o registro policial e não raro aconselhadas a pensar se não haviam provocado a agressão, principalmente nos casos de violência sexual.¹¹

Além de sua missão e fundamentação pode-se apontar enquanto competências da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Governo do Estado do Rio Grande do Sul seis eixos:

I - assessorar a Administração Pública na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;

II - elaborar e implementar campanhas educativas de combate a todo tipo de discriminação contra a mulher no âmbito estadual;

III - elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo estadual com vista à promoção da igualdade entre os sexos;

IV - articular, promover e executar programas de cooperação entre organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

V - articular as políticas transversais de gênero do Governo;

VI - implementar e coordenar políticas de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade.¹²

¹¹ De acordo com o Mapa da Violência (2012) elaborado pelo Instituto Sangari, as mortes de mulheres decorrentes de homicídio comumente acontecem na esfera doméstica (em 68,8% dos atendimentos a mulheres vítimas de violência, a agressão aconteceu na residência da vítima). Quanto à relação entre a mulher e seu agressor, 65% das agressões tiveram autoria do parceiro ou ex-parceiro das vítimas na faixa dos 20 aos 49 anos. E, apesar de as armas de fogo continuar a ser o principal meio de cometimento dos homicídios, o fator gênero diversifica marcadamente a proporção de armas utilizadas: nos casos de vítimas do gênero masculino, as armas de fogo somam 75,5% dos incidentes, enquanto nos de vítimas do gênero feminino somam pouco mais da metade. Já os meios que exigem contato direto, como objetos cortantes, penetrantes, contundentes, sufocação etc., são mais expressivos quando se trata de violência contra as mulheres, que em 26% são mortas com objetos cortantes ou penetrantes. É nítido o uso desses índices por parte das mídias - produção de programas televisivos e reportagens jornalísticas - 'utilizando-se' da situação para exploração enquanto condição de gênero.

¹² Diário Oficial - 1º de janeiro de 2011 - Art. 40, Seção XI, pág. 7.

Superando a lógica de se tornar obrigatório ao poder público a devida Secretaria também buscou minimamente dar suporte a instalação das Delegacias das Mulheres e as prover com recursos humanos para reconhecer e incorporar as mulheres no complexo contexto de inclusão ao desenvolvimento de múltiplas estratégias para enfrentar a violência com práticas eficazes e fundamentais para a preservação e garantia dos Direitos Humanos.

A Delegacia das Mulheres têm suas atribuições e competências atualmente estabelecidas pelo decreto nº 42.082, de 12.08.97, e atendem mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos. Sua maior atuação pode-se dizer que são as de lesões corporais leves, ameaças e injúrias, e as menos notificadas são as de natureza sexual.

Nesse recorte de pesquisa foram selecionados os dados estatísticos dos últimos 15 anos tendo como elemento social principal o gênero feminino - registradas em sistema próprio ou integrado junto a DIPLANCO, 2016¹³ e a Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe). O levantamento mostra que, em uma década e meia, houve aumento de quase 1.000% na população carcerária feminina do Rio Grande do Sul. Em 1998, eram cerca de 180 mulheres presas e hoje, são ao redor de duas mil. No mesmo período, aumentou em 170% o total de homens presos.

Já os dados da Susepe revelaram que o tráfico de drogas corresponde a 80% das prisões de mulheres. Desse total, 60% usaram o corpo para levar drogas a companheiros privados de liberdade. Pouco mais da metade garantiu ter sido obrigada a carregar entorpecente, após a prisão do cônjuge ou companheiro, o que as levou a dar continuidade ao negócio ilícito. (SUSEPE, 2016)

No quesito encarceramento, é necessário assinalar que o Estado do Rio Grande do Sul mantém ainda hoje mulheres presas em casas construídas exclusivamente para abrigar homens - em celas separadas. As prisões para o sexo feminino estão localizadas em Porto Alegre - penitenciária Madre Pelletier, em Torres e Guaíba - litoral do Estado. Sobre o número de vagas, os dados apontam distorção entre um órgão e outro, ficando assim difícil apontar um número conclusivo.

¹³ Divisão de Planejamento e Coordenação. Polícia Civil RS.

TABELA 1 – Indicadores de Violência às mulheres no RS (2012-2015)¹⁴

MULHERES VÍTIMAS - LEI MARIA DA PENHA	AMEACA	LESAO CORPORAL	ESTUPRO	FEMICÍDIO CONSUMADO *	FEMICÍDIO TENTADO	
2012	2012/Jan	4.263	2.657	138	12	
	2012/Feb	4.039	2.571	101	14	
	2012/Mar	3.913	2.311	122	8	
	2012/Abr	3.527	2.058	80	5	
	2012/May	3.615	2.016	103	8	
	2012/Jun	3.187	1.725	97	2	
	2012/Jul	3.185	1.714	122	12	
	2012/Aug	3.627	2.150	127	13	
	2012/Sep	3.396	2.081	106	9	
	2012/Oct	3.949	2.454	127	9	
	2012/Nov	4.022	2.427	133	3	
	2012/Dec	4.237	2.972	125	6	
TOTAL	44.960	27.136	1.381	101		
2013	2013/Jan	4.534	2.674	126	7	26
	2013/Fev	3.850	2.423	120	12	21
	2013/Mar	3.842	2.298	96	8	19
	2013/Abr	3.679	2.069	97	9	19
	2013/Mai	3.231	1.970	104	10	13
	2013/Jun	3.262	1.795	111	9	18
	2013/Jul	3.314	1.724	100	5	13
	2013/Ago	3.296	1.769	96	6	19
	2013/Set	3.246	1.935	91	8	22
	2013/Out	3.579	2.186	133	7	19
	2013/Nov	3.854	2.461	115	2	21
	2013/Dez	4.143	2.848	117	9	19
TOTAL	43.830	26.152	1.306	92	229	
2014	2014/Jan	4.432	2.573	111	5	38
	2014/Fev	3.935	2.307	95	9	24
	2014/Mar	3.985	2.329	124	11	29
	2014/Abr	3.618	2.015	98	8	15
	2014/Mai	3.443	1.751	92	4	17
	2014/Jun	3.175	1.814	84	3	17

¹⁴ Enquanto Dimensões da Violência foram identificadas nos autos elementos das Dimensões Econômicas e Sociais – formas de violências que se manifestam e se expressam no plano material e da reprodução do homem; Dimensões Simbólicas - formas de violências que se expressam no plano do psíquico, da subjetividade, dos afetos, das ideias, dos valores, das relações interpessoais e sociais e Dimensões Corporais - formas de violências que se manifestam no plano físico (agressões físicas, estupro, abuso sexual, falta de respeito, sexualidade precoce).

	2014/Jul	3.484	1.714	94	4	24
	2014/Ago	3.531	1.989	72	3	23
	2014/Set	3.529	1.877	90	6	26
	2014/Out	3.843	2.266	97	5	24
	2014/Nov	3.827	2.355	77	9	30
	2014/Dez	3.828	2.596	73	8	20
TOTAL		44.630	25.586	1.107	75	287
2015	2015/Jan	4.169	2.492	47	5	25
	2015/Fev	3.809	2.291	58	11	32
	2015/Mar	4.324	2.378	48	3	32
	2015/Abr	3.850	2.093	52	9	33
	2015/Mai	3.542	1.919	38	6	33
	2015/Jun	3.110	1.648	43	5	16
	2015/Jul	2.923	1.662	37	7	17
	2015/Ago	2.880	1.857	47	11	29
2015/Set	2.209	1.435	44	7	16	
TOTAL		30.816	17.775	414	64	233

Fonte: SIP/PROCERGS. Acesso em 05/02/2016¹⁵

Da tabela acima exposta, acrescida da análise das demais bases estatísticas, também é possível constatar que para a vítima criança e adolescente o ato de violência tende a ser consumado. Nesse delito sabe-se que poucos são presos em flagrante; alguns são presos através de prisão temporária (por representação da autoridade policial - delegado de polícia - ao juiz, durante as investigações do inquérito policial) e, posteriormente, por prisão preventiva (por representação da autoridade policial ao juiz, ao término das investigações, para que o acusado permaneça preso durante o processo até o julgamento). Como em todas as ocorrências de violência as mulheres, a desinformação das vítimas torna-se um entrave, acrescido do constrangimento social.

Em consonância a busca crescente dos avanços das políticas públicas dos Estados, na segurança jurídica e na tentativa de eficácia aos Direitos Humanos foram elaborados três programas no Estado do Rio Grande do Sul tentando amenizar a violência sistêmica ao gênero feminino:

Programa "Mulheres Construindo Autonomia RS" – que objetiva a capacitação de mulheres para o mercado de trabalho, no campo e na cidade.

Programa "Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher" – que visa o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra a mulher em todas as regiões do Rio Grande do Sul.

¹⁵ Os dados presentes na planilha representam um recorte temporal, retratando os fatos registrados na data da extração da base de dados, sujeito ainda a alterações provenientes da revisão de ocorrências duplicadas, apuração de informações oriundas de investigações, diligências, perícias, correção do fato no final da investigação policial. Entretanto, trata-se de levantamento para fins acadêmicos, servindo para o objetivo deste estudo.

Programa "Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres" – que tem por meta a promoção da defesa dos direitos da mulher num diálogo entre o poder público e a sociedade gaúcha.

3.3 A mulher no Rio de Janeiro: Poder Público, Políticas Públicas e Violência

No estado do Rio de Janeiro, as mulheres representam cerca de 52,0% da população total. Em 2015, o percentual de mulheres vítimas de algum delito registrado em delegacia de polícia civil foi 48,0%. Vítimas masculinas representaram 51,2% e em 0,8% dos casos não havia informação sobre o sexo da vítima. Há delitos, no entanto, em que a representação de vítimas por sexo possui peculiaridades, como é o caso do homicídio doloso, cujas vítimas preferenciais são homens; e o estupro, que tem as mulheres como vítimas preferenciais, mesmo após as mudanças trazidas pela Lei 12.015/09, segundo o qual não só mulheres, mas também homens podem ser vítimas de estupro.

Segundo o Dossiê Mulher 2015,¹⁶ das formas de violência que tem maior percentual de mulheres vítimas é a violência sexual. Os delitos relacionados a essa esfera da vitimização são o estupro e a tentativa de estupro, os quais em 2014 registraram juntos 6.318 vítimas, entre homens e mulheres. Foram 4.725 mulheres vítimas de estupro (83,2%) e 586 mulheres vítimas de tentativa de estupro (91,3%). A violência física se destaca por agregar o maior número absoluto de vítimas, 98.869 ao todo (somando-se homicídio doloso, tentativa de homicídio e lesão corporal dolosa). Há distinções de gênero, no entanto, quando se observa cada tipo de agressão. No caso do homicídio doloso, por exemplo, inúmeros estudos já mostraram que, no Rio de Janeiro (assim como no Brasil), as agressões cujo resultado é a morte (homicídio doloso) têm homens, e homens jovens, como principais vítimas, o que justifica que em 2014 apenas 8,5% das vítimas fossem do sexo feminino.¹⁷

Entre 2010 e 2014 o homicídio de mulheres no Rio de Janeiro apresentou, desde 2011, um crescimento mais intenso. Em 2014, se observa a maior distância entre o crescimento do total de homicídios(4,2%) e o crescimento do homicídio de mulheres (18,0%), comparados ao ano de 2013. Já em 2015 os números de homicídios totais e de mulheres voltaram a apresentar

¹⁶ Dossiê Mulher tem como objetivo traçar um diagnóstico dos principais crimes relacionados à violência contra a mulher, por isso os delitos aqui apresentados foram selecionados por apresentarem uma dinâmica singular quanto à relação entre acusados e vítimas, possibilitando uma melhor contextualização de situações de violência no âmbito doméstico e/ou familiar. As informações divulgadas nos 'Dossiê Mulher' têm como fonte o banco de dados dos registros de ocorrência (RO) das Delegacias de Polícia do estado do Rio de Janeiro, disponibilizado através do Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (DGTIT) da Polícia Civil.

¹⁷ Segundo o Mapa da Violência 2012 - Homicídios de Mulheres no Brasil, de autoria do sociólogo Julio Jacobo Waiselfisz, o País é o sétimo no ranking mundial de assassinatos de mulheres, com uma taxa de 4,4 homicídios em 100 mil mulheres.

comportamentos na mesma proporção, com redução na faixa de 15,0% nos casos do total de homicídios e de 14,3% para o homicídio de mulheres, em relação a 2014. Analisando o comportamento da curva de homicídios de mulheres no estado Rio de Janeiro nos últimos seis anos em relação ao total de vítimas, observa-se que apesar da criação do indicador de redução de homicídio instituído pelo Sistema de Metas da Secretaria de Estado de Segurança (SIM) desde 2009 e mais recentemente da criação de uma lei que qualifica o crime de feminicídio (2015), os homicídios praticados contra mulheres insistem em apresentar curvas distintas, indicando as singularidades que envolvem esse tipo de vitimização. (DOSSIÊ MULHER, 2016. p. 11-12)

Esses e outros dados fizeram com que o Estado e a sociedade civil organizada respondessem a pandemia da violência à mulher através de campanhas e políticas públicas. Enquanto políticas públicas e projetos são inúmeras as iniciativas por parte da iniciativa federal, estadual e municipal no Rio de Janeiro. Dentre elas pode-se citar: Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; Diretrizes Nacionais para o Abrigamento; Protocolo de cooperação de proteção às mulheres; Protocolo de Cooperação - Providências MPF; Projeto Violeta; Programa Mulher: viver sem violência, dentre outras.

No quesito campanhas elenca-se a Campanha Nacional de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher -2011/2012; Campanha Nacional 2013 e Campanha Permanente de combate a violência nos meios de comunicação formais e comunitários. (MPRJ, 2016)¹⁸

Conclusão

Dos elementos destaque dessa análise: Gênero e Violência, sabe-se que muito já se discutiu e muito se tem a pesquisar. No decorrer histórico são notáveis as manifestações individuais e engajamento dos organismos humanitários frente à questão da mulher. Muitas foram às manifestações e estímulos para combater um flagelo que se tornou endêmico em muitas partes do mundo: violência à mulher.

Da evolução sócio-histórica pode-se citar o reconhecimento à necessidade de mudar o foco da mulher para o conceito de gênero, reconhecendo que toda a estrutura da sociedade, e todas as relações entre homens e mulheres dentro dela, tiveram que ser reavaliados. Só por

¹⁸ Enquanto diretrizes de investigação na questão de gênero o Ministério Público do estado do Rio de Janeiro atua nos casos de Feminicídio com a missão de investigar as perspectivas de gênero com base nas mortes violentas de mulheres.

essa fundamental reestruturação da sociedade e suas instituições poderiam as mulheres ter plenos poderes para tomar o seu lugar de direito como parceiros iguais aos dos homens em todos os aspectos da vida. Essa mudança representou uma reafirmação de que os direitos das mulheres são direitos humanos e que a igualdade de gênero era uma questão de interesse universal, beneficiando a todos e não somente um segmento.

É consenso que a violência contra a mulher deve ser combatida em todas as suas formas. Uma simples indiscrição linguística pode fomentar uma atitude que envolva a violência física. Uma simples cena de novela pode justificar e naturalizar um comportamento agressivo e ser reproduzido por alguns segmentos da sociedade. As tentativas de diminuir o foco de atenção à violência de gênero podem ser os primeiros passos para validar uma relação de poder norteadas pela injustiça.

A promulgação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) e a implementação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres contribuíram para a ampliação da rede de serviços especializados no atendimento às mulheres. Todavia, o atual contexto de retração dos direitos sociais e de precarização das políticas públicas traz inúmeras consequências para a efetivação da proposta de atendimento integral à mulher em situação de violência desenvolvida pelos organismos de política para as mulheres, tais como os Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM).

Enquanto estudo comparativo pode-se constatar que em ambos os Estados – Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul os fatores de produção da violência circundam os fatores culturais, ético-políticos e estruturais. No tocante aos fatores estruturais pode-se afirmar que as desigualdades sociais, as disparidades regionais e os indicadores sociais e econômicos tem interferido no aumento da criminalidade urbana, bem como a fragmentação do espaço e da vida urbana com implicação no trânsito, transportes de massas, degradação das condições de vida de setores populares, e precarização do emprego e dissolução das relações de trabalho, nos indicadores sociais de saúde e educação e outros.

Enquanto fatores culturais, assinala-se a forte presença do processo de ‘coisificação’ da mulher, o consumo exacerbado, a influência midiática e o processo de exclusão social (o não reconhecimento do outro como sujeito de direitos) e a exclusão moral (a perda da indignidade com a dor do outro e a aceitação da violência contra grupos excluídos).

No aspecto ético-político, alude-se a crise dos valores republicanos (respeito à lei em detrimento dos privilégios e o respeito com o que é público e a responsabilidade no exercício da coisa pública) e dos valores democráticos (respeito a maioria e reconhecimento aos direitos humanos); crise em manter o monopólio legal da força para manter a ordem pública,

cedendo espaço para práticas de privatização do Estado, práticas ilegais e arbitrárias; minimização do exercício da cidadania e ampliação de formas excludentes resultando em violência no espaço urbano (crime organizado, narcotráfico, contrabando de armas, sequestro e corrupção, mobilizando jovens e agentes do Estado para a delinquência).

GENDER AND VIOLENCE: INTERRELATIONS OF PUBLIC POLICIES IN THE STATES OF RIO GRANDE DO SUL AND RIO DE JANEIRO

Abstract

For centuries the woman left the shadow of history and as a result of its effective participation as a citizen. . Through the SIM registration (Mortality Information System) between 1980 and 2013 it happened: 106,093 victims of murder died in Brazil.

Effectively, the number of victims increased from 1,353 women in 1980 to 4,762 in 2013, an increase of 252. In addition to the context of the violence the population incarcerated women. The number of female prisoners has changed to 5,601 in 2000 to 37,380 women in 2015, an increase of 567%. The rate surpasses the General growth of the prison population, involving men and women, which was 119% over the same period. This article discusses historical background that contributed to approximation of protective measures, as well as the implementation of public policies introduced in front of the violence against women in contemporary society. The existence of a democratic State is responsible for the formulation of legislation contemplates actions and public policies which support to combat gender violence and other categories. In this context search-approaching two realities geo-históricas with reference to two Brazilian States: Rio Grande do Sul and Rio de Janeiro as search clipping. The study used as methodological procedure bibliographic research.

Keywords: Gender; Public Policies; Violence.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. **Norma técnica de padronização:** Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMs. Brasília: Ministério da Justiça. Presidência da República, 2006.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo.** São Paulo: Nova Fronteira, 1987.

GREGORI, M. F. **Cenas e queixas:** um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. 1. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra; São Paulo: ANPOCS, 1993.

PRIORE, Mary Del. **História das mulheres no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1997.

PULEO, Alicia. Filosofia e gênero: da memória do passado ao projeto de futuro. In: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia (Orgs.). **Políticas públicas e igualdade de gênero.** 1. ed. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004.

RIO GRANDE DO SUL. Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe). **Dados Estatísticos.** Porto Alegre: Secretaria da Segurança Pública, 2016.

_____. Divisão de Planejamento e Coordenação (DIPLANCO). **Dados e bases estatísticas**. Porto Alegre: Polícia Civil, 2016.

_____. Diário Oficial - 1º de janeiro de 2011 - **Art. 40, Seção XI**. Porto Alegre: CORAG, 2011.

SAFFIOTI, Heleieth B. Feminismos e seus frutos no Brasil. In: SADER, Emir (Org.). **Movimentos sociais na transição democrática**. São Paulo: Cortez, 1986.

_____. Violência de Gênero – lugar da práxis na construção da subjetividade. In: Revista Lutas Sociais, nº 2, PUC/SP, 1997, pp.59-79.

SILVA, Kelly Cristiane. **Pesquisa nacional sobre as condições de funcionamento das delegacias especializadas no atendimento às mulheres**. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, s/d.

SILVA, Lúcia Soares da. **Mulheres e punição: uma história das Delegacias de Defesa da Mulher**. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2001.

SOIHET, R. História das Mulheres. In: Cardoso, C.F.; Vainfas, R. (Orgs.) **Domínios da História**. 2a Ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2011.

SOARES, Barbara Musumeci. **Mulheres invisíveis: violência conjugal e as novas políticas de segurança**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

SZNICK, Valdir. **Assédio sexual e crimes sexuais violentos**. São Paulo: Editora Ícone, 2001.

VRISSIMTZIS, Nikos A. **Amor, Sexo e Casamento na Grécia Antiga**. Trad. Luiz Alberto Machado Cabral. 1. ed. São Paulo: Odysseus, 2002.

ZALUAR, Alba. Violência e mal estar na sociedade: Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização. In: **São Paulo Perspectiva**. vol.13 no.3 São Paulo July/Sept. 1999.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência IV: os jovens do Brasil**. Brasília: UNESCO; Instituto Ayrton Senna; Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2004.

_____. **Mapa da violência: os jovens do Brasil**. Instituto Ayrton Senna. UNESCO. Garamond, 1998.

_____. **Mapa da violência 2014**. Rio de Janeiro: Secretaria-Geral da Presidência da República. Secretaria Nacional de Juventude. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2014.

WENCZENOVICZ, Thaís Janaina; DACANAL, Sandra. **Máscaras do Corpo: da moral aos costumes**. Passo Fundo: Méritos Editora, 2012.

Fontes Eletrônicas

BRASIL. **Dados e Estatísticas**. IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/portal/>. Acesso em 20 de março de 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Projetos e Campanhas**. Disponível em: <http://www.mprj.mp.br>. Acesso em 10 de agosto de 2016.

RIO DE JANEIRO. Instituto de Segurança Pública (RJ). **Dossiê mulher 2015**. Org.: PINTO, Andréia Soares; MORAES, Orlinda Cláudia R. de e MONTEIRO, Joana. Rio de Janeiro: Instituto de Segurança Pública, 2015. Disponível em: <http://arquivos.proderj.rj.gov.br>. Acesso em 31 de julho de 2016.

RIO GRANDE DO SUL. **Dados e bases Estatísticas**. Secretaria Estadual de Segurança Pública. Disponível em: <http://www.ssp.rs.gov.br>. Acesso em 31 de março de 2016.

_____. **DEAM's E PPM's**. Polícia Civil do estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.policiacivil.rs.gov.br>. Acesso em 01 de abril de 2016.

Sobre os autores:

Carlos Eduardo de Araújo Rangel é Graduado em Direito. Especialista em Direito Penal e Criminologia/ICP; Especialista em Direito Público/Procuradoria do Município do Rio de Janeiro. Servidor Público da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro, Polícia Civil. Professor de Graduação e Pós-Graduação. E-mail: delpol.professorangel@gmail.com

Thaís Jainaina Wenczenovicz é Docente Adjunta e pesquisadora Sênior na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Docente Colaboradora do Programa de Pós-graduação Stricto sensu em Educação da Universidade Estadual do Paraná- UNIOESTE. Avaliadora do INEP - BNI ENADE/MEC. Membro do Comitê Internacional Global Alliance on Media and Gender (GAMAG) - UNESCO. E-mail: t.wencze@terra.com.br